



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

NOTA TÉCNICA SEMAE Nº 001/2024

ASSUNTO:

Orientações para atuação das ICTIs junto aos comitês de bacias hidrográficas do Estado de Santa Catarina, visando ao pleno cumprimento das atribuições contratuais inerentes ao Edital de Chamada Pública Fapesc nº 64/2024.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, órgão governamental responsável por oferecer o apoio na operacionalização dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina, vem por meio desta comunicar que:

Considerando o Edital de Chamada Pública FAPESC nº 64/2024 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), em colaboração com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), que visou convidar Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) catarinenses a apresentarem propostas de pesquisa em Ciência, Tecnologia e/ou Inovação (CTI) para apoiar e implementar práticas de pesquisa, tecnologia e inovação relacionadas a projetos de pesquisa aplicada no apoio e promoção do fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas do Estado de Santa Catarina e implementação de instrumentos de gestão de recursos hídricos;

Considerando a necessidade de se detalhar a metodologia para o pleno cumprimento dos objetivos e metas previstos no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 64/2024 por parte das Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) selecionadas;

Assim sendo, orienta-se que:

I) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Durante a sua vigência, o acompanhamento e a avaliação do cumprimento do Termo de Outorga será realizado pela FAPESC e SEMAE. Neste contexto, compete à:

- a) FAPESC: o acompanhamento das demandas contratuais e inerentes à prestação de contas técnico-financeira;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- b) SEMAE: o acompanhamento técnico dos trabalhos, que inclui a realização de visitas técnicas e a análise dos relatórios técnicos de prestação de contas.

Para desempenhar suas atribuições, a SEMAE contará com:

- a) Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, a qual será responsável por:
- i) monitorar o cumprimento dos trabalhos da ICTI;
 - ii) avaliar os resultados alcançados durante a execução do projeto, tendo por base o disposto neste chamamento público e na proposta de pesquisa em CTI;
 - iii) emitir parecer técnico acerca dos relatórios técnicos de prestação de contas; e
 - iv) recomendar a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no item 16 do Edital;
- b) Ponto focal, cuja função será desempenhada por um servidor efetivo a ser indicado pela SEMAE, ao qual compete:
- i) orientar a ICTI quanto ao cumprimento do preconizado no Edital;
 - ii) dirimir dúvidas acerca da execução técnica das atividades previstas;
 - iii) realizar as vistorias anuais previstas na alínea “a” do item 12.2 do Edital; e
 - iv) auxiliar a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação nas suas atribuições.

Observação: A fim de otimizar os trabalhos, sugere-se que o contato com o ponto focal seja realizado, preferencialmente, pelos coordenadores de cada ICTI (coordenador geral e/ou coordenador técnico).

II) VISTORIAS ANUAIS

As vistorias anuais são visitas técnicas a serem realizadas pelo ponto focal à ICTI, as quais terão como características:

- a) serão realizadas, preferencialmente, na sede da ICTI, contando com a presença de todos os seus colaboradores envolvidos com o cumprimento do Termo de Outorga;
- b) serem realizadas com frequência mínima de uma vez ao ano, em data a ser pré-definida conjuntamente com a ICTI e os comitês de bacias atendidos por ela;
- c) devem avaliar o andamento dos trabalhos e o cumprimento do preconizado no Edital, com enfoque principal no item 3 do Anexo IV;
- d) devem avaliar o cumprimento dos planos de trabalho previstos no Edital.

Observações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- a) A critério da SEMAE ou da FAPESC, as visitas técnicas poderão ser realizadas em forma virtual (videoconferência) sempre que for constatada a impossibilidade da realização presencial da mesma;
- b) Compete ao ponto focal emitir relatório para cada uma das vistorias anuais realizadas, o qual será destinado à Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação. O relatório deve informar a situação de cada indicador no momento da realização da vistoria, cujo atingimento deve ser comparado frente às metas estabelecidas. Sempre que o desempenho mínimo exigido não estiver condizente com o andamento do projeto, a ICTI deverá apresentar justificativas, as quais serão registradas no relatório de vistoria pelo ponto focal.

III) METAS E INDICADORES DO DESEMPENHO

Conforme previsto no Edital, compete à ICTI o cumprimento do escopo mínimo de atividades listado no item 2 do Anexo IV, o qual será apurado por meio de 5 (cinco) macro-indicadores de desempenho que se subdividem em 11 (onze) micro-indicadores, a saber:

1 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS (macro);

1.1 - CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES (micro);

1.2 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (micro);

1.3 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DOS PLANOS DE BACIAS (micro);

1.4 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DOS PLANOS DE BACIAS (micro);

2 - AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS (macro);

2.1 - AVALIAÇÃO DO PROJETO PELO COMITÊ (micro);

3 - CAPACITAÇÕES TÉCNICAS (macro);

3.1 - NÚMERO DE CURSOS GERAIS (micro);

3.2 - NÚMERO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO (micro);

4 - COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL (macro);

4.1 - NÚMERO DE EDIÇÕES DO JORNAL DO COMITÊ (micro);

4.2 - NÚMERO DE PUBLICAÇÕES EM PÁGINA ELETRÔNICA - SITE ÁGUAS (micro);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

4.3 - NÚMERO DE PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS (micro);

5 – REPRESENTATIVIDADE NO PLENÁRIO DO COMITÊ (macro);

5.1 - PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBRO DO COMITÊ (micro).

Os micro-indicadores apresentam metas específicas para cada comitê, conforme disposto no item 3 deste Anexo IV do Edital. A seguir, elucida-se cada um dos indicadores de desempenho, bem como se explica qual é o conjunto probatório que será necessário apresentar para comprovar o seu cumprimento.

1. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

O que mede:

Capacidade e agilidade na tomada de decisões para o alcance de metas da agenda de atividades.

Divide-se em 4 micro-indicadores, a saber:

- 1.1 - Cumprimento do calendário de reuniões;
- 1.2 - Participação em eventos;
- 1.3 - Elaboração de projetos dos planos de bacias; e
- 1.4 - Implementação de projetos dos planos de bacias.

A seguir, detalha-se cada micro-indicador:

1.1 - Cumprimento Do Calendário De Reuniões

O que mede:

Número total de reuniões de quórum mensurável;

O que abrange:

Assembleias Gerais (Ordinárias e Extraordinárias) – AGO/AGE.

O que precisa para comprovar cada ação:

- a) Edital de convocação com a ordem do dia;
- b) Ata;
- c) Lista de presença;
- d) Fotografia (no caso de evento presencial) e/ou *print screen* da tela de videoconferência (no caso de evento *on line*);
- e) Matéria publicada no site Águas (SIRHESC) sobre o evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Como medir o resultado:

Resultado = número absoluto de AGOs + número absoluto de AGEs.

Quais atividades do Edital estão relacionadas a este indicador:

Item 2.3 do Anexo IV do Edital.

Observações:

- a) Seguir, no que couber, as recomendações das Notas Técnicas da SEMAE (disponíveis em: <https://www.aguas.sc.gov.br/servicos/notas-tecnicas>);
- b) A fotografia precisa apresentar informações suficientes que caracterizem o evento, como: elementos de identificação do evento (posters, painéis, banners, apresentação PPT, etc) e legenda identificando os participantes principais da fotografia. O mesmo procedimento se aplica aos *print screens* de tela de videoconferência, no que couber.

1.2 - Participação Em Eventos

O que mede:

Número total de eventos, de iniciativa própria ou de terceiros, no qual haja participação de ao menos um membro do comitê de bacia;

O que abrange:

Qualquer tipo de evento, desde que estejam relacionados à gestão de recursos hídricos e não possam ser enquadrados em nenhum outro indicador (como, por exemplo, reuniões da assembleia geral ou capacitações).

O que precisa para comprovar cada ação:

- a) Convite;
- b) Lista de presença ou outro documento que ateste a presença;
- c) Fotografia (no caso de evento presencial) e/ou *print screen* da tela de videoconferência (no caso de evento *on line*);
- d) Matéria publicada no site Águas (SIRHESC) sobre o evento;
- e) Comprovante de apresentação dos resultados do evento ao comitê de bacia ou às suas câmaras técnicas: ata de reunião, matéria publicada no site Águas (SIRHESC) ou na imprensa, apresentação ministrada em reunião da Assembleia Geral / câmaras técnicas, etc.).

Como medir o resultado:

Resultado = número absoluto de eventos realizados por iniciativa própria + número absoluto de eventos de terceiros em que ao menos um representante do comitê tenha participado.

Quais atividades do edital estão relacionadas a este indicador:

Item 2.3 do Anexo IV do Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Observações:

- a) Não fomentar a participação em atividades que se enquadrem fora das atividades previstas em Edital (ações que não estejam relacionadas à gestão de recursos hídricos);
- b) Serão aceitas entrevistas de rádio e/ou TV neste indicador, desde que haja a participação efetiva de membro de comitê e que a mesma seja devidamente documentada e comprovada;
- c) A fotografia precisa apresentar informações suficientes que caracterizem o evento, como: data, elementos de identificação do evento (posters, painéis, banners, apresentação PPT, etc) e legenda identificando os participantes principais da fotografia. O mesmo procedimento se aplica aos *prints screens* de tela de videoconferência, no que couber;
- d) Nos eventos de terceiros em que não houver lista de presença, a mesma poderá ser substituída por atestado de presença emitido pela entidade organizadora do evento.

1.3 - Elaboração De Projetos Dos Planos De Bacias

O que mede:

Número total de projetos discutidos com os comitês de bacias e referendados pela SEMAE, visando o cumprimento das metas do plano de bacias;

O que abrange:

Projetos, elaborados pela ICTI e submetidos à análise da SEMAE, que tenham relação com as metas previstas no plano de bacia ou PERH (caso não haja plano de bacia aprovado).

O que precisa para comprovar cada atingimento:

- a) Cópia completa do projeto;
- b) Justificativa identificando quais metas do plano de bacia serão abordadas pelo projeto;
- c) Parecer da SEMAE acerca do aceite ou não do projeto.

Como medir o resultado:

Resultado = número absoluto de projetos produzidos pela ICTI.

Quais atividades do Edital estão relacionadas a este indicador:

Item 2.2 do Anexo IV do Edital.

Observações:

- a) A ICTI deverá apresentar um plano de trabalho específico à SEMAE, a qual emitirá parecer, antes de iniciar as atividades de implementação do projeto;
- b) Caso não haja plano de bacia, a ICTI em conjunto com o comitê de bacia deverão se pautar pelos Programas e Subprogramas do Plano Estadual de Recursos Hídricos que tenham relação com as competências dos comitês de bacias e que não estão sendo implementados na bacia por outras ações de governo ou iniciativa privada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

1.4 - Implementação De Projetos Dos Planos De Bacias

O que mede:

Número total de projetos implantados, dentre aqueles submetidos em cumprimento ao micro-indicador 1.3;

O que abrange:

Projetos implementados pela ICTI que tenham relação com o micro-indicador 1.3.

O que precisa para comprovar cada ação:

- a) Para ser considerado como projeto, os trabalhos de implementação devem ser realizados pela própria equipe da ICTI;
- b) Todos os produtos gerados em decorrência da implementação dos projetos devem ser integralmente disponibilizados à SEMAE por oportunidade do seu cumprimento.

Como medir o resultado:

Resultado = número absoluto de projetos implementados pela ICTI.

Quais atividades do Edital estão relacionadas a este indicador:

Item 2.2 do Anexo IV do Edital.

Observações:

- a) Para ser considerado como projeto, os trabalhos de implementação devem ser realizados pela própria equipe da ICTI;
- b) Todos os produtos gerados em decorrência da implementação dos projetos devem ser integralmente disponibilizados à SEMAE por oportunidade do seu cumprimento.

2. AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS

O que mede:

Reconhecimento pelo Comitê das ações executadas.

Composto por 1 (um) único micro-indicador:

2.1 - Avaliação do projeto pelo comitê.

A seguir, detalha-se o micro-indicador:

2.1 - Avaliação Do Projeto Pelo Comitê

O que mede:

Atuação do trabalho da ICTI sob ponto de vista do comitê;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

O que abrange:

Avaliação da ICTI, a ser realizada anualmente em formulário específico a ser enviado para as secretarias executivas dos comitês atendidos pelo projeto.

O que precisa para comprovar cada ação:

- a) Apresentação do formulário específico de avaliação, devidamente preenchido pelas secretarias executivas dos comitês de bacia atendidos pelo projeto.

Como medir o resultado:

Resultado = nota da avaliação (valor de 0 a 10).

Quais atividades do Edital estão relacionadas a este indicador:

Itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 do Anexo IV do Edital.

Observações:

- a) Os formulários serão disponibilizados por e-mail pela SEMAE às secretarias executivas dos comitês;
- b) Recomenda-se que as secretarias executivas dos comitês de bacias respondam ao formulário de avaliação em conjunto com a respectiva câmara técnica de apoio institucional ou com a Assembleia Geral do comitê, ou ainda, que apresentem sua avaliação para a câmara técnica de apoio institucional ou à Assembleia Geral do comitê.

3. CAPACITAÇÕES TÉCNICAS

O que mede:

Transmissão de conhecimento técnico acerca da gestão de recursos hídricos às organizações-membro dos comitês.

Composto por 2 (dois) micro-indicadores:

3.1 - Número de cursos gerais; e

3.2 - Número de eventos de capacitação.

A seguir, detalha-se o micro-indicador:

3.1 - Número De Cursos Gerais

O que mede:

Quantidade de cursos técnicos sobre conceitos relacionados à gestão de recursos hídricos ou instrumentos de gestão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

O que abrange:

Cursos de capacitação continuada direcionada aos representantes de organizações-membro dos comitês e público interessado no tema;

O que precisa para comprovar cada ação:

- a) Convite e/ou material de divulgação do evento (e-mail, matérias de imprensa, folders, etc.);
- b) Planilha padrão a ser preenchida com a relação dos inscritos aprovados contendo, no mínimo:
 - i) Nome do participante;
 - ii) CPF;
 - iii) Gênero;
 - iv) Nacionalidade;
 - v) Data de nascimento;
 - vi) Nível escolaridade (fundamental, médio, superior, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado);
 - vii) Curso superior;
 - viii) E-mail do participante;
 - ix) Estado (UF) do participante;
 - x) Cidade (município) do participante;
 - xi) CEP;
 - xii) De qual ente do SEGREH faz parte? (agência de água ou entidade delegatária, entidade executiva, órgão estadual de recursos hídricos, conselho estadual de recursos hídricos, comitê de bacia poder público, comitê de bacia sociedade civil, comitê de bacia usuário, não faz parte);
 - xiii) Informe o nome do ENTE ou do CBH estadual;
 - xiv) Grau de representação no comitê (titular / suplente / membro de câmara técnica, convidado, etc.)
 - xv) Tipo de capacitação (curso, evento, visita técnica)
 - xvi) Modalidade (educação à distância, presencial, semipresencial)
 - xvii) Nome da ação de capacitação
 - xviii) Local de realização da ação de capacitação
 - xix) Carga horária (em horas)
 - xx) Instituição executora/ofertante
- c) Ementa assinada pelo ministrante, contendo no mínimo:
 - i) Nome da capacitação;
 - ii) Objetivo;
 - iii) Público-alvo (quantitativo);
 - iv) Carga horária;
 - v) Nome dos ministrantes;
 - vi) Plano de aula (conteúdo programático + cronograma);
 - vii) Metodologia a ser utilizada;
 - viii) Recursos didáticos;
 - ix) Ferramentas de avaliação e nota mínima para aprovação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- d) Documento que comprove a qualificação dos ministrantes sobre o tema abordado;
- e) Lista de presença de todos os dias e períodos (matutino/vespertino/noturno) do curso;
- f) Cópia dos materiais utilizados para disponibilização de conteúdo (slides e material didático);
- g) Fotografia (no caso de evento presencial) e/ou *print screen* da tela de videoconferência (no caso de evento *on line*);
- h) Amostra dos certificados emitidos.

Como medir o resultado:

Resultado = número absoluto de cursos realizados;

Quais atividades do Edital estão relacionadas a este indicador:

Item 2.6 do Anexo IV do Edital.

Observações:

- a) Para serem considerados válidos, os cursos devem ter, no mínimo:
 - i) carga horária 6 horas/aula, e;
 - ii) 15% (quinze por cento) do quadro total representantes do comitê inscritos/aprovados no curso.
- b) Serão aceitos cursos feitos em grupo de comitês, desde que haja a anuência de todos e da SEMAE;
- c) Os temas dos cursos para o ano vigente serão selecionados pela SEMAE dentre aqueles constantes no Plano de Capacitação Continuada em Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina, observando-se a vocação da bacia hidrográfica e tendo por base pesquisa feita junto aos comitês de bacia;
- d) Seguir, no que couber, as recomendações das Notas Técnicas da SEMAE (disponíveis em: <https://www.aguas.sc.gov.br/servicos/notas-tecnicas>);
- e) A fotografia precisa apresentar informações suficientes que caracterizem o evento, como: elementos de identificação do evento (posters, painéis, banners, apresentação em formato de slides, etc.) e legenda identificando os participantes principais da fotografia. O mesmo procedimento se aplica aos *prints screens* de tela de videoconferência, no que couber.

3.2 - Número De Eventos De Capacitação

O que mede:

Quantidade de seminários, fóruns, simpósios, mesas redondas e afins, a serem ministrados sobre conceitos a serem definidos pelo comitê de bacia, desde que estejam relacionados à gestão de recursos hídricos ou instrumentos de gestão.

O que abrange:

Eventos de capacitação continuada direcionada aos representantes de organizações-membro dos comitês e público interessado no tema;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

O que precisa para comprovar cada ação:

- a) Convite e/ou material de divulgação do evento (e-mail, matérias de imprensa, folders, etc.);
- b) Planilha padrão a ser preenchida com a relação dos inscritos aprovados contendo, no mínimo:
 - i) Nome do participante;
 - ii) CPF;
 - iii) E-mail do participante;
 - iv) Estado (UF) do participante;
 - v) Cidade (município) do participante;
 - vi) De qual ente do SEGREH faz parte? (agência de água ou entidade delegatária, entidade executiva, órgão estadual de recursos hídricos, conselho estadual de recursos hídricos, comitê de bacia poder público, comitê de bacia sociedade civil, comitê de bacia usuário, não faz parte);
 - vii) Informe o nome do ENTE ou do CBH estadual;
 - viii) Tipo de evento (seminário, fórum, simpósio, mesa redonda)
 - ix) Modalidade (educação à distância, presencial, semipresencial)
 - x) Nome da ação de capacitação
 - xi) Local de realização do evento de capacitação
 - xii) Carga horária (em horas)
 - xiii) Instituição executora/ofertante
- c) Programação do evento;
- d) Lista de presença de todos os dias e períodos (matutino/vespertino/noturno) do evento;
- e) Cópia dos materiais utilizados para disponibilização de conteúdo (slides e material didático);
- f) Fotografia (no caso de evento presencial) e/ou *print screen* da tela de videoconferência (no caso de evento on line).

Como medir o resultado:

Resultado = número absoluto de eventos de capacitação realizados;

Quais atividades do Edital estão relacionadas a este indicador:

Item 2.6 do Anexo IV do Edital.

Observações:

- a) Para serem considerados válidos, os eventos de capacitação devem ter, no mínimo, carga horária 4 horas/evento;
- b) Serão aceitos eventos feitos em grupo de comitês, desde que haja a anuência de todos e da SEMAE;
- c) Os temas dos eventos de capacitação para o ano vigente serão selecionados pelos comitês de bacia, por meio de consulta a ser viabilizada pela ICTI, dentre os constantes no Plano de Capacitação Continuada em Recursos Hídricos do Estado de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Santa Catarina, observando os eventos de capacitação já implementados pelo comitê e as competências da instância colegiada;

- d) O Plano Anual de Capacitação deverá constar do Planejamento do Comitê. Deverá ser elaborado com base nos temas de capacitação de interesse indicados e, posteriormente, aprovado em Assembleia Geral pelo comitê;
- e) Seguir, no que couber, as recomendações das Notas Técnicas da SEMAE (disponíveis em: <https://www.aguas.sc.gov.br/servicos/notas-tecnicas>);
- f) A fotografia precisa apresentar informações suficientes que caracterizem o evento, como: elementos de identificação do evento (posters, painéis, banners, apresentação em formato de slides, etc.) e legenda identificando os participantes principais da fotografia. O mesmo procedimento se aplica aos *print screens* de tela de videoconferência, no que couber.

4. COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

O que mede:

Capacidade de veiculação de informações aos membros e aos grupos de interesse externos ao Comitê.

Composto por 3 micro-indicadores:

- 4.1 - Número de edições do jornal do comitê;
- 4.2 - Número de publicações em página eletrônica - site Águas; e
- 4.3 - Número de publicações em redes sociais.

A seguir, detalha-se cada micro-indicador:

4.1 - Número De Edições Do Jornal Do Comitê

O que mede:

Quantidade de edições do jornal do comitê veiculados em forma eletrônica;

O que abrange:

Edições do jornal do comitê.

O que precisa para comprovar cada ação:

- a) Apresentação integral dos jornais do comitê veiculados;
- b) *Mailing* utilizado para distribuição dos jornais.

Como medir o resultado:

Resultado = número absoluto de edições veiculadas do jornal do comitê.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Quais atividades do edital estão relacionadas a este indicador:

Item 2.5 do Anexo IV do Edital.

Observações:

- a) Os jornais devem ter arte gráfica padronizada;
- b) As notícias constantes no jornal devem estar diretamente relacionadas com a bacia hidrográfica;
- c) As notícias devem ser produzidas pela equipe da ICTI. Não serão aceitos jornais com notícias produzidas por terceiros.

4.2 - Número De Publicações Em Página Eletrônica - Site Águas

O que mede:

Quantidade de notícias postadas na página do comitê no site Águas;

O que abrange:

Notícias elaboradas pela equipe da ICTI e postadas na página do comitê no site Águas (SIRHESC);

O que precisa para comprovar cada ação:

- a) Apresentação integral das notícias veiculadas; e;
- b) Endereço eletrônico da publicação.

Como medir o resultado:

Resultado = número absoluto de notícias veiculadas.

Quais atividades do Edital estão relacionadas a este indicador:

Item 2.5 do Anexo IV do Edital.

Observações:

- a) As notícias devem estar diretamente relacionadas com a bacia hidrográfica;
- b) As notícias devem ser produzidas pela equipe da ICTI. Não serão aceitas notícias produzidas por terceiros;
- c) Não serão aceitas notícias repetidas ou derivadas de uma notícia anterior (por exemplo, prorrogação de editais).

4.3 - Número De Publicações Em Redes Sociais

O que mede:

Quantidade de notícias postadas no perfil dos comitês nas redes sociais;

O que abrange:

Notícias elaboradas pela equipe da ICTI e postadas no perfil do comitê nas diversas redes sociais (facebook, instagram, whatsapp, entre outras);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

O que precisa para comprovar cada ação:

- a) Apresentação integral das postagens veiculadas; e;
- b) Endereço eletrônico da publicação.

Como medir o resultado:

Resultado = número absoluto de postagens veiculadas.

Quais atividades do Edital estão relacionadas a este indicador:

Item 2.5 do Anexo IV do Edital.

Observações:

- a) As postagens devem estar diretamente relacionadas com a bacia hidrográfica;
- b) As postagens devem ser produzidas pela equipe da ICTI. Não serão aceitas notícias produzidas por terceiros;
- c) Não serão aceitas postagens repetidas ou derivadas de uma notícia anterior (por exemplo, prorrogação de editais); e
- d) Postagens idênticas realizadas em redes sociais distintas serão contabilizadas apenas uma vez para efeito de apuração dos indicadores.

5. REPRESENTATIVIDADE NO PLENÁRIO DO COMITÊ

O que mede:

Capacidade de mobilização social para realização das Assembleias Gerais Ordinárias e Assembleias Gerais Extraordinárias;

Composto por 1 (um) único micro-indicador:

5.1 - Participação das organizações-membro do comitê

A seguir, detalha-se o micro-indicador:

5.1 - Participação Das Organizações-Membro Do Comitê

O que mede:

Quórum (% de participantes nas Assembleias Gerais do Comitê);

O que abrange:

Assembleias Gerais Ordinárias e Assembleias Gerais Extraordinárias;

O que precisa para comprovar cada ação:

- a) Edital de convocação (com a ordem do dia);
- b) Ata;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- c) Lista de presença;
- d) Fotografia (no caso de evento presencial) e/ou *print screen* da tela de videoconferência (no caso de evento *on line*);
- e) Matéria publicada no site Águas (SIRHESC) sobre o evento;
- f) Ato administrativo do comitê que define a composição da Assembleia Geral (Deliberação que ratifica o resultado das Assembleias Setoriais Públicas);
- g) Tabela comparativa que relacione as organizações-membro e a presença de seus representantes em cada reunião da Assembleia Geral ao longo do tempo.

Como medir o resultado:

Resultado = (quórum 1 + quórum 2 + ... + quórum n)/n; onde:

quórum n = (número de organizações-membro presentes na AG n)/(número total de cadeiras do comitê).

Quais atividades do edital estão relacionadas a este indicador:

Item 2.3 do Anexo IV do Edital.

Observações:

- a) Apenas os representantes que tenham ofício de nomeação poderão ser considerados no quórum.
- b) A fotografia precisa apresentar informações suficientes que caracterizem o evento, como: elementos de identificação do evento (posters, painéis, banners, apresentação PPT, etc) e legenda identificando os participantes principais da fotografia. O mesmo procedimento se aplica aos *print screens* de tela de videoconferência, no que couber; e
- c) Seguir, no que couber, as recomendações das Notas Técnicas da SEMAE (disponíveis em: <https://www.aguas.sc.gov.br/servicos/notas-tecnicas>).

IV) CÁLCULO DO ATINGIMENTO DO INDICADOR

Para facilitar a compreensão sobre o resultado dos indicadores, é recomendável apresentar os resultados dos mesmos em termos percentuais. Para tal, deve-se empregar a seguinte metodologia de cálculo:

Atingimento (%) = (Resultado/Meta) x 100;

Ex: Micro-indicador 2

Resultado = 7,5;

Meta (ver item 3 do Anexo IV do Edital) = 7,0;

Atingimento (%) = (7,5/7,0) x 100 = 107,1%.

Observação sobre o método de cálculo:

- a) Indicadores compostos por um único micro-indicador: A aplicação da metodologia anteriormente disposta apresenta, diretamente, o atingimento para os indicadores compostos apenas por 1 (um) único micro-indicador. É o caso dos indicadores 2 e 5.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Ou seja, para estes indicadores, o resultado do atingimento do macro-indicador será sempre exatamente igual ao atingimento do micro-indicador;

- b) Indicadores compostos por mais de um micro-indicador: Para os indicadores com mais de um micro-indicador é preciso aplicar a metodologia anteriormente disposta para calcular o atingimento (%) de cada micro-indicador. Depois disso, é preciso fazer a média simples dos atingimentos (%) dos micro-indicadores para se achar o resultado do indicador;

Ex.: Indicador 1

Atingimento Micro-indicador 4.1 = 105

Atingimento Micro-indicador 4.2 = 107

Atingimento Micro-indicador 4.3 = 93

Atingimento Indicador 4 = $(105 + 107 + 93)/3 = 101,7\%$

Cálculo do índice da ICTI:

As metodologias apresentadas anteriormente mostram como fazer o fechamento dos indicadores por comitê. Entretanto, é necessário expressar os resultados dos indicadores também para a ICTI. Para isso, basta fazer a média simples dos atingimentos de cada comitê.

Ex: Indicador 3:

Atingimento Araranguá: 104%;

Atingimento Tubarão: 114%;

Atingimento Urussanga: 111%;

Atingimento Indicador 3 da ICTI = $(\text{Atingimento Araranguá} + \text{Atingimento Tubarão} + \text{Atingimento Urussanga})/3 = (104 + 114 + 111)/3 = 109,7\%$

V) METODOLOGIA PARA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS TÉCNICOS À SEMAE

Além dos relatórios de prestação de contas preconizados pela legislação, a ICTI deverá apresentar:

- um relatório técnico parcial das atividades realizadas em até 30 dias após o término de cada ano;
- um relatório técnico final das atividades realizadas em até 30 dias após o término da vigência do Termo de Outorga.

A seguir, aborda-se mais profundamente os supracitados relatórios:

1 – Relatório Técnico Parcial

O relatório técnico parcial focará na apresentação dos resultados atingidos durante o corrente ano do projeto. Deve contemplar, no mínimo, seções que abordem:

- Apresentação da ICTI;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- b) Apresentação do projeto;
- c) Apresentação da equipe técnica envolvida (bolsistas e contratados), indicando nome completo do profissional, função e data de início e final (se houver) das atividades;
- d) Síntese do atendimento às metas e indicadores, contendo, no mínimo: contextualização resumida sobre o indicador (o que o indicador mede), valor das metas, valor dos atingimentos, eventuais justificativas para indicadores que estejam aquém do atual momento de execução do projeto; e parecer da ICTI acerca das dificuldades encontradas no cumprimento do indicador;
- e) Síntese das atividades realizadas inerentes ao escopo previsto no item 2, do Anexo IV do Edital FAPESC nº 64/2024;
- f) Anexos ou apêndices contendo o conteúdo probatório relacionado aos indicadores.

Observações:

- a) Cada item constante do Anexo ou Apêndice do relatório deve ser numerado e apresentar legenda que, no mínimo, descreva do que se trata cada um dos itens probatórios. Além disso, os itens listados devem ser apresentados em ordem lógica e com elementos suficientes que façam a sua remissão ao indicador/atividade com que se relacionam (número do indicador e página do relatório onde este indicador se encontra);
- b) Os relatórios devem ser confeccionados em formato de revista digital, na extensão “.doc” e “.pdf”.

2 – Relatório Técnico Final

O relatório de técnico final consiste na apresentação de um resumo de todas as atividades realizadas ao longo do projeto. Deve trazer as mesmas seções previstas para o relatório técnico parcial, sem a necessidade de se apresentar novamente os Anexos e Apêndices contendo o conjunto probatório dos indicadores/atividades, e ser confeccionado em formato de revista digital, em extensão “.doc” e “.pdf”.

Nota: A ICTI deverá comunicar imediatamente (por e-mail ou outro meio escrito) a SEMAE e a FAPESC sobre qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a plena execução do projeto.

VI) PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de contas final do projeto (técnica e financeira) será encaminhada à FAPESC no prazo de até trinta (30) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga, sob as penas da Lei, devendo seguir o disposto no Decreto Estadual nº 2.060/2009.

O Guia de Execução e Prestação de Contas deve ser consultado pelo beneficiário, pois contém as orientações necessárias para o correto gerenciamento dos projetos contemplados com o auxílio da FAPESC (acessar: www.fapesc.sc.gov.br/prestacao-de-contas/).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

No que tange à prestação de contas técnica final, esta consiste na apresentação do Relatório Técnico Final, que deve trazer um resumo de todas as atividades realizadas ao longo do projeto. O Relatório Técnico Final deve trazer as mesmas seções previstas para o Relatório Técnico Parcial, sem a necessidade de se apresentar novamente os Anexos e Apêndices contendo o conjunto probatório dos indicadores/atividades. Ademais, o Relatório Técnico Final deve ser confeccionado em formato de revista digital, em extensão “.doc” e “.pdf”.

Observação: A ICTI deverá comunicar imediatamente (por e-mail ou outro meio escrito) a SEMAE e a FAPESC sobre qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a plena execução do projeto.

VII) RECOMENDAÇÕES GERAIS

a) A produção de documentos e de atos administrativos para os comitês de bacia devem seguir o disposto na Nota Técnica nº 13/2020.

b) A fim de facilitar o trabalho das ICTIs, sugere-se que a produção de documentos e atos administrativos pelos comitês de bacia sigam os modelos disponibilizados pela SEMAE no documento “Manual de Procedimentos Para Comitês de Bacias Hidrográficas”. Ressalta-se, porém, que o seu uso é restrito aos comitês de bacia, não sendo permitida a sua reprodução ou emprego sem a autorização do governo estadual em quaisquer outras finalidades que não a produção documental dos comitês de bacia catarinenses.

Observação: Ao abrir o manual, pode-se perceber que cada documento possui um texto em azul no cabeçalho, que indica o tipo de documento. Este cabeçalho em azul é apenas orientativo e deve ser retirado do texto ao se utilizar o documento. Ao longo do texto dos documentos, há dados que precisam ser complementados. Esses dados foram grifados em itálico ou apresentam uma série de “X”s para chamar a atenção no momento da confecção dos documentos (como, por exemplo, o número do decreto de criação do comitê). Uma vez completados os dados, o texto em itálico / “X”s deve ser retirado do corpo do texto.

c) Os atos administrativos produzidos (deliberações, resoluções, moções e recomendações) devem ser publicados no portal SIRHESC (www.aguas.sc.gov.br) para terem validade. A publicação deve ser realizada nos respectivos subsites dos comitês de bacia do referido portal, na seção “Biblioteca / Legislação / Comitê”.

d) Outras documentações produzidas (como editais de convocação de assembleias gerais, editais de ASPs, atas de reunião, planos, informativos, etc.) podem ser publicadas no portal SIRHESC (www.aguas.sc.gov.br) nos respectivos subsites dos comitês de bacia, na seção “Biblioteca / Publicações”.

e) Atendendo à Lei Geral de Proteção de Dados, recomenda-se que nenhum documento que contenha dados pessoais (como lista de presença, termo de posse, cadastro de atores sociais



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

estratégicos, etc.) sejam publicados no portal SIRHESC (www.aguas.sc.gov.br). Se a publicação for indispensável, orienta-se seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

f) Conforme disposto no item 15 do Edital, compete à ICTI veicular as experiências relacionadas ao projeto em revistas científicas. Neste contexto, esclarece-se que tal veiculação deve ser realizada em periódicos indexados, cuja área de concentração esteja relacionada com a Gestão de Recursos Hídricos. Sugere-se a publicação de, ao menos, 1 (hum) artigo por ano. Outrossim, é aconselhável que a confecção do artigo seja estruturada juntamente com o ponto focal, de modo a garantir a publicização dos ganhos tangíveis à sociedade catarinense.

g) Fica revogada a Nota Técnica SEMAE nº 001/2023.